



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

*Requer urgência para a apreciação
do Projeto Lei nº1.071/99*

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 1.071/99, do Dep. Rafael Guerra que “dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº19, de 1997”.

Sala das Sessões, em